



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE FELIZ DESERTO**

Criado de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 202/2013 e 386/2015, Rua Vereador Manoel Leri de Oliveira, Centro - Feliz – Deserto – Alagoas

Resolução Nº 10/2023 CMDCA/FD.

Feliz Deserto, 21 de julho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 386/2015, através da Comissão Especial do Processo de Escolhas de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027, em reunião extraordinária no dia 21/07/2023, formato virtual, deliberar:

1. Considerando que foi publicado a NOTA técnica nº 04/2023 (27/06/2023) instituindo uma equipe técnica da SECDEF responsável para dar suporte aos municípios no Processo de Escolha Unificado para Conselheiros /as Tutelares, publicizando aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do estado de Alagoas, a Resolução nº 23.719 do TSE, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600265-41.2023.6.00.0000, que dispõe sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros do Conselho Tutelar;
2. Considerando que essa a Resolução nº 23.719 do TSE, que dispõe sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros do Conselho Tutelar, determina e orienta todos os passos que os municípios deverão seguir para a realização da eleição dos Conselheiros Tutelares foi publicada apenas em 27/06/2023;
3. Considerando que no seu art. 10 tratar do registro das candidaturas, sendo atribuição obrigatória das comissões Especiais informar à Justiça Eleitoral conforme determina no seu art 10. *I- nome da candidata ou do candidato com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços; II- Número da candidata ou do candidato, que terá de 2 (dois) dígitos (10 a 94) e o máximo de 5 (cinco) dígitos (10000 a 94999), sendo a mesma quantidade de dígitos para todas as candidatas ou todos os candidatos de cada eleição, não sendo admissíveis números que comecem com 0 (zero) ou com os números 95 a 99; III- foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital, no formato retrato JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome do arquivo digital coincidir com o número da respectiva candidata ou do candidato; e IV- gênero e identidade de gênero, esta última quando informada pela candidata ou pelo candidato.*
4. Considerando com os candidatos ao cargo de conselheiros tutelares do Conselho Tutelar de Feliz Deserto foi realizado no dia 21/06/2023, anterior a publicação da NOTA técnica nº 04/2023 (27/06/2023);
5. Considerando que todos os candidatos foram informados no dia 12/07/2023, para suspender a divulgação do número de identificação do candidato ou candidata



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE FELIZ DESERTO**

Criado de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 202/2013 e 386/2015, Rua Vereador Manoel Leri de Oliveira, Centro - Feliz – Deserto – Alagoas

bem como distribuição de material impresso, enquanto aguardamos todas as orientações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TER/AL;

6. Considerando que que no dia 17/07/2023 o CMDCA em reunião ordinária deliberou através de resolução a suspensão temporária da campanha eleitoral pelos candidatos ao cargo de Conselheiros tutelares de Feliz Deserto;
7. Considerando a resposta à consulta do CMDCA de Feliz Deserto a assessora e presidente do Fórum Estadual Associado de Conselheiros Ex conselheiros titulares de Alagoas

Dessa forma o CMDCA e a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares de Feliz Deserto,

RESOLVE:

Art.1º Suspender temporariamente a campanha eleitoral dos candidatos e candidatas ao cargo de Conselheiros Tutelares de Feliz Deserto, recomeçando com 45 dias antes ao pleito, ou seja, em 16/08/2023;

Art. 2º Convocar os candidatos e candidatas para novo sorteio, atendendo a Nota técnica nº 04/2023 SECDEF/SPE GDCA de (27/06/2023), sendo do número 12 (doze) ao 22 (vinte e dois);

Art. 3º A foto do candidato ou candidata, deverá ser conforme a Resolução nº 23.719 do TSE - *foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital, no formato retrato JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome do arquivo digital coincidir com o número da respectiva candidata ou do candidato;*

Art. 4º A reunião será no dia 25/07/2023, às 11h, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Vereador Manoel Leri de Oliveira, Centro - Feliz – Deserto – Alagoas para sorteio dos números da campanha eleitoral pelos candidatos e fotografia para a urna eletrônica.

Art. 5º Essa resolução entrar em vigor a partir dessa data


Andreia Nunes Costa

**Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolhas de Conselheiros Tutelar
do CMDCA de Feliz Deserto**

*Publicada por incorreção.